

EDITAL COMPLEMENTAR Nº031-2026
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO DE GRADUAÇÃO
PACTO EDUCATIVO SEDUC/MT E ADAC/UNIFACC
INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2026/2

A presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE da UNIÃO DAS FACULDADES CATÓLICAS DE MATO GROSSO-UNIFACC, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral em vigor e da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e demais legislações pertinentes aplicáveis torna público os **CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO** no EDITAL Nº 026-206 que trata do processo seletivo para bolsas de estudo de graduação **Pacto Educativo SEDUC/MT e ADAC/UNIFACC**, aplicadas as regras de classificação.

1. TECNÓLOGO GESTÃO DE COOPERATIVA - EAD

Classificação	Nome	Situação
1	LEONARDO DA SILVA GOMES	CLASSIFICADO - AC
2	VANESSA APARECIDA DE JESUS	CLASSIFICADO - AC
3	AMANDA ARIEL LEMES RIBEIRO	CLASSIFICADO - AC
4	ALANNIS ARIEL LEMES RIBEIRO	CLASSIFICADO - AC
5	KAMYLEM TUBIAS CORTEZ	CLASSIFICADO - AC
6	JEAN CARLOS FAVERO	CLASSIFICADO - AC
7	ANA VALDIRENE BATISTA GALDINO	CLASSIFICADO - AC
8	ANA CRISTINA ESPÍRITO SANTO FAGUNDES	CLASSIFICADO - AC
9	MAYARA NADIMA DE ARRUDA	CLASSIFICADO - AC
10	SHEILA ANTUNES DA SILVA	CLASSIFICADO - AC
11	BERENICE MARIA DA COSTA PEREIRA	CLASSIFICADO - AC
12	LEIA CRISTINA DE AMORIM	CLASSIFICADO - AC

2.DA MATRÍCULA, DOS PRAZOS, DO INÍCIO DAS AULAS

2.1 Os candidatos selecionados terão que realizar obrigatoriamente a matrícula no período de **28 e 29 de setembro**, de forma presencial nos endereços relacionados neste edital.

3. INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão início no dia **29 DE SETEMBRO**, às **19h**.

4.DOS HORÁRIOS PARA MATRÍCULA

Secretaria Acadêmica FACC-CUIABÁ
Rua Pimenta Bueno, 534.
Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT
De Segunda-feira a Terça-Feira

4.1 Enviar documentos para secretaria.cuiaba@unifacc.com.br

4.2 E-mail da coordenação de Curso

coord.gcooperativas@unifacc.com.br

5. DOS DOCUMENTOS:

5.1 Os candidatos devem apresentar cópias legíveis dos documentos listados abaixo como condição para matrícula:

a. 01 (uma) cópia do certificado ou atestado de conclusão do ensino médio.

b. 01 (uma) cópia do Histórico escolar do Ensino médio.

c. 01 (uma) cópia do RG atualizado ou CNH com validade vigente.

d. Certidão de Nascimento ou Casamento.

e. 01 (uma) cópia do comprovante de endereço.

f. Assinar na secretaria acadêmica a Declaração de Ausência de Benefícios públicos ou privados no ensino técnico.

g. Assinar na secretaria acadêmica a Autodeclaração Étnico-racial

h. Apresentar o Comprovante de inscrição de sua inscrição, da mãe ou do pai no CAD-Cadastro Único para Programas Sociais, comprovado através de declaração retirada do site www.gov.br/mds/pt-br/pt-br/cadunico com validade de 30 dias.

i. Assinar o contrato de bolsa de estudo integral que contém suas obrigações.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1 O candidato que deseje ser identificado por seu NOME SOCIAL deverá formalizar essa vontade até o último dia de matrícula, junto às secretarias acadêmicas presencialmente ou via e-mail secretaria.cuiaba@unifacc.com.br com a apresentação da Carteira de Nome Social pelo qual pretende ser identificado.

6.2 As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade dos candidatos, pois caso seja apresentado algum documento ou informação inverídica, o candidato terá sua vaga imediatamente suspensa e encaminhado para as devidas providências previstas em lei.

6.3 Após a seleção dos candidatos, as vagas eventualmente não preenchidas, serão submetidas a outras formas de seleção que a instituição adotar publicadas em edital complementar a ser publicado no dia 30 de setembro no site da instituição.

6.4 Nos casos em que houver Lista de Espera, os candidatos serão chamados para

matricula conforme surgimento da vaga e sua classificação, publicada no site da instituição www.unifacc.com.br

6.5 A não manifestação do candidato em lista de espera quando convocado, a vaga será disponibilizada para o próximo classificado, 01 dia útil após a publicação, via e-mail e telefone.

6.6 Nos Cursos técnicos presenciais somente haverá oferta de carga horária na modalidade de EaD nos limites estabelecidos pela Res.001-2021-CNCT-4ª edição.

6.7 O estudante matriculado que não concluir o curso técnico escolhido deverá ressarcir à Fazenda Pública Estadual do valor integral do curso, investido pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso-SEDUC e ICET.

6.8 Os casos omissos serão tratados pela Direção Geral e pela Diretoria Acadêmica da ICET em parceria com a SEDUC/MT.

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2026.

EDSON

SESTARI:78212

251187

Assinado de forma digital
por EDSON
SESTARI:78212251187
Dados: 2026.09.28
18:16:31 -04'00'

Prof. Dr. Pe. Edson Sestari
Diretor Geral da UNIFACC-MT